



## CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES - MINAS GERAIS

CNPJ: 66.450.974/0001-85 – Rua Vereador Geraldo Mangabeira, 65 - Centro - CEP:39.380-000 E-mail:[camaraclaro@hotmail.com](mailto:camaraclaro@hotmail.com). Tel:38 3237-1227.

### RESOLUÇÃO Nº 02 de 27 de janeiro de 2023

**“Dispõe sobre Reajuste de vencimento dos Servidores da Câmara Municipal de Claro dos Poções, e dá outras providências”.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Claro dos Poções –MG, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que determina o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, considerando ser responsabilidade da Câmara Municipal, a iniciativa de reajustar a remuneração dos servidores que se encontram sob sua responsabilidade, e de acordo com o art. 6 da Resolução nº002/2016 – aprova e, por seu Presidente, promulga a seguinte resolução.

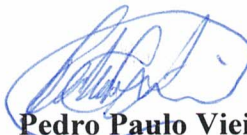
Art. 1.º Ficam reajustados em 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), de acordo o IPCA dos 12 últimos meses, os vencimentos de servidores do poder legislativo Municipal no exercício de 2023, exceto os servidores que já tiveram reajuste anual do salário mínimo.


Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.


Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.


Câmara Municipal de Claro dos Poções, janeiro de 2023.

PROMULGA A PRESENTE RESOLUÇÃO  
EM 27 01 23  
  
Presidente da Câmara Municipal de  
Claro dos Poções - MG

  
**Pedro Paulo Vieira**  
Presidente

PUBLICADO  
27 01 23  
  
Adalgisa Ferreira da S.  
Secretária Executiva  
Câmara Municipal de  
Claro dos Poções - MG

  
**Rosângela Cristina de Souza**  
Vice-Presidente

  
**Roselena Cardoso Fonseca Soares**  
Secretária



## CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES - MINAS GERAIS

CNPJ: 66.450.974/0001-85 – Rua Vereador Geraldo Mangabeira, 65 - Centro -  
CEP:39.380-000 E-mail: [camaraclaro@hotmail.com](mailto:camaraclaro@hotmail.com). Tel:38 3237-1227.

### Justificativa

Submetemos à análise dos membros desta Casa esta proposta, que traz como objetivo conceder o reajuste dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo.

A conduta contida nesta Resolução é legal, eis que prevista em nossa legislação.

Considerando que a CF de 1988 e a LOM dão respaldo à esta medida, o reajuste dos vencimentos dos servidores é conduta permitida, desde que feita nos exatos limites da inflação.

No caso, podemos destacar que a presente recomposição representa o acumulado do IPCA do IBGE no período dos últimos 12 meses, aplicando aos subsídios o percentual de índice de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento).

Estamos certos de que além de ser legal esta providência visa amenizar os efeitos da inflação no período.

Diante do exposto, e tendo em vista a legalidade desta medida, somos pela sua aprovação

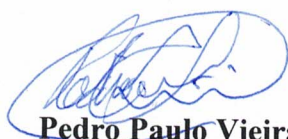
PROMULGA A PRESENTE RESOLUÇÃO

EM 27-01-23

Presidente da Câmara Municipal de  
Claro dos Poções - MG

  
Rosângela Cristina de Souza

Vice-Presidente

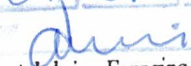


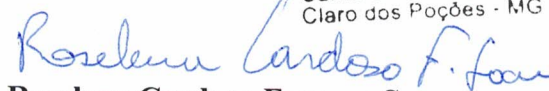
Pedro Paulo Vieira

Presidente

PUBLICADO

27.01.23

  
Adalgisa Ferreira da Silva  
Secretária Executiva  
Câmara Municipal de  
Claro dos Poções - MG

  
Roselena Cardoso Fonseca Soares

Secretária